

## ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000103/16 em questão foi formalizado em 23/03/2016;

Considerando que houve a perda do objeto, já que esta autorização é de competência do órgão-gestor municipal,

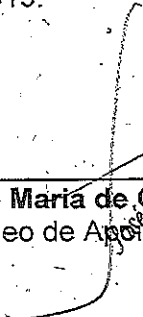
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 06020000103/16**, relativo ao empreendimento **Alvorada Administração e Participação S/A/Fazenda Passa Três – “Fazenda Emboaba”/Mat. 17.573**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.585.251/0001-18, localizado no município de Araporá/MG, pela desistência por parte do empreendedor

Publique-se e archive-se:

Ituiutaba - MG, em 30 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria de Castro Júnior**  
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Ituiutaba

José Maria de Castro Júnior  
MRESP nº 170806-4  
Coord. do NAR de Ituiutaba-MG